



LEI Nº 306/2007, DE 02 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: Autoriza a aquisição do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. NEY WAGNER ALVES EUCLIDES, localizado na zona urbana deste Município de Pedra Branca/CE, com uma área total de 469,80 m², confrontando-se e medindo: ao **NORTE**, com a Avenida Francisco Vieira Cavalcante, numa extensão de 9,00 (nove) metros, ao **SUL**, com terras do Senhor Rosenii Soares de Sousa, numa extensão 9,00 (nove) metros, e ao **OSTE**, com terras do Senhora Helena Bezerra Cavalcante Furtado, onde mede 52,20 (cinquenta e dois metros e vinte centímetros) metros; e ao **LESTE**, com terras do Sr. Antônio Júnior Gonçalves Diniz, onde mede 52,20 (cinquenta e dois metros e vinte centímetros) metros.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à abertura de uma rua, visando proporcionar acesso direto e com infra-estrutura aos nossos munícipes e especialmente aos moradores do residencial Chico Leandro.

Art. 3º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos ao valor de R\$ 9.000,00 (nove) mil reais proposto e negociado diretamente com o proprietário do imóvel.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignadas no vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de Julho de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207001/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 306/2007, de 02 de Julho de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 02 de Julho de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal